



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 002/2022, de Fornecimento nº. 001/2022, firmado entre o SAAE de Carmo de Minas e a Empresa Auto Lubrificante Carmo de Minas Ltda.

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS – MG, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, CNPJ 10.624.592.0001-76, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. Roberson Junqueira Carneiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 055.748.336-03 no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**, com endereço na Avenida Francisco Dias de Castro, nº. 710 - Centro, na cidade de Carmo de Minas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.470.992/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta Processo Licitatório nº. 048/2021, na Modalidade Pregão Presencial n.º. 022/2021 têm, entre si, ajustado o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022, DE FORNECIMENTO Nº. 001/2022** e que se regerá pelas normas da Lei n.º 8666 de 21 de junho de 1993 e, também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **supressão do valor do Quarto Aditivo Contratual** para recompor o Reequilíbrio Econômico-financeiro (art.65, II, 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993) passando a vigorar o decréscimo no valor total de **R\$ 1.203,13 (um mil, duzentos e três reais e treze centavos)**, no saldo do produto não utilizado pelo Departamento Responsável a partir de **02 de agosto de 2022**, totalizando-se



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

assim **R\$ 23.220,35 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos)** os
quais representam os seguintes itens e valores:

Qtd. Contratada (LTS)	Saldo Atual (LTS)	Objeto	Valor Unitário 4º. Aditivo	Decréscimo	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
8.000	4.010,4230	Gasolina Comum	R\$ 6,09	R\$ 0,30	R\$ 5,79	R\$ 23.220,35

Total Geral: R\$ 23.220,35 (vinte e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotações do Orçamento vigente para o exercício de 2022, conforme segue:

17 – SANEAMENTO;

17.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL;

17.122.002 – GESTÃO GERAL;

17.122.002.2.0081 – DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.2.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG**

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam inalteradas as demais disposições contratuais inicialmente estipuladas, não constituindo novação ou alteração aquilo que com as cláusulas acima não for incompatível.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Carmo de Minas – MG, 02 de agosto de 2022.

**ROBERSON JUNQUEIRA CARNEIRO
DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE**

**AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____